



TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES

Relatório das Informações Prestadas

Identificação do Ente Federativo

ENTE FEDERATIVO

Município

MUNICÍPIO

DUAS BARRAS

Da Regulamentação da Gratuidade

O MUNICÍPIO/ESTADO POSSUI SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO REGULAR URBANO OU INTERMUNICIPAL?

Sim

O MUNICÍPIO/ESTADO JÁ EDITOU OU EDITARÁ O DECRETO/ATO NORMATIVO QUE GARANTE A GRATUIDADE DAS PASSAGENS NO DIA DA VOTAÇÃO?

O ato está em tramitação e será editado até a data limite legal.

INFORME O NÚMERO DO DECRETO/ATO NORMATIVO EM TRAMITAÇÃO

Logística, Frota e Horários

HORÁRIO VIGÊNCIA DA GRATUIDADE NO DIA DA VOTAÇÃO

Das 07:00 às 18:00

A FROTA DE VEÍCULOS E A FREQUÊNCIA DE HORÁRIOS/INTERVALOS NO DIA DA VOTAÇÃO SERÃO COMPATÍVEIS OU SUPERIORES ÀS PRATICADAS EM DIAS ÚTEIS?

Sim

JUSTIFICATIVA

O TRANSPORTE GRATUITO SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DAS LINHAS REGULARES EXISTENTES OU HAVERÁ A CRIAÇÃO DE ITINERÁRIOS NOVOS/ESPECIAIS PARA COBRIR LOCAIS DE VOTAÇÃO (ART. 23, §1º, I, DA RESOLUÇÃO Nº 23.751/2019)?

Apenas linhas regulares existentes.

Acessibilidade

QUAIS MEDIDAS OU SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIAL E ADAPTADO SÃO DISPONIBILIZADOS PELO PODER PÚBLICO PARA ELEITORES COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO REGULAR URBANO OU INTERMUNICIPAL (RESOLUÇÃO TSE Nº 23.753/2026)

Os Veículos (ônibus) já possuem mecanismos de modo a permitir o acesso à Pessoa com Deficiência (PcD). Em eventualidade da existência de caso ou situação específica, o Município efetuará o direcionamento de veículo da frota Municipal de modo que atenda a demanda pontual.

O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO REGULAR URBANO OU INTERMUNICIPAL ABRANGE ÁREAS RURAIS/ISOLADAS E/OU COMUNIDADES QUILOMBOLAS, TRADICIONAIS OU INDÍGENAS EVENTUALMENTE EXISTENTES NO MUNICÍPIO?

Não se aplica

SERÁ CRIADA ALGUMA LINHA ESPECIAL PARA ATENDER ESSAS LOCALIDADES OU OUTRAS REGIÕES MAIS DISTANTES DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO (ART. 23, §1º, I, DA RESOLUÇÃO Nº 23.751/2019)?

Sim